



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI N° 5161, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Projeto de lei n° 06/2022.

Autoria: Poder Legislativo.

Vereador Ricardo Prearo (PDT).

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 13/09/2022 - Edição nº 1277

Institui no município o Dia do Triciclista.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos turísticos do município o “DIA DO TRICICLISTA”, a ser comemorado anualmente em 12 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal